#### LEI Nº 4181, DE 19 DE MAIO DE 2009

Altera o art. 1o da Lei no 3.988, de 23 de agosto de 2007, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O art. 1o da Lei 3.988, de 23 de agosto de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1o Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais, a partir de 1o de maio de 2009.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1o de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Secretário de Governo |